



INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊN Direito Administrativo

TEMA	PROCESSO PARADIGMA	QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO JULGADOR	RELATOR
01	0002958-59.2014.8.24.0022	Projeto "Lar Legal". Regularização da propriedade de imóvel urbano. Necessidade de realização de estudo socioambiental.	Trânsito em julgado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. João Henrique Blasi



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 2ª Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

TEMA	PROCESSO PARADIGMA	QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO JULGADOR	RELATOR
02	0120157-37.2015.8.24.0000	Plausibilidade de determinação judicial para nomeação de policiais civis, escrivães e agentes de polícia.	Mérito Julgado (RESP pendente)	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Luiz Fernando Boller
05	0001938-49.2011.8.24.0083	Revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Correia Pinto, prevista na Lei Complementar n. 32/07, que dispõe ser devido reajuste anual no mês de maio de cada ano, utilizando como parâmetro de reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.	Trânsito em julgado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Pedro Manoel Abreu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 2ª Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

TEMA	PROCESSO PARADIGMA	QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO JULGADOR	RELATOR
06	0311900-04.2014.8.24.0023	Concurso público para o instituto de cardiologia do estado. Aprovação fora do número de vagas fixadas pela norma editalícia. Remoção, porém, para o instituto referido, detrimetosa à autora, de servidores, em estágio probatório, aprovados em concurso público para outro nosocômio estadual. Existência de direito subjetivo.	Trânsito em julgado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. João Henrique Blasi
07	0313592-38.2014.8.24.0023	Critério de seleção para promoção de policial militar. Conceito moral e profissional desfavorável. Histórico disciplinar e antecedentes.	Trânsito em julgado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Luiz Fernando Boller



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 2ª Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

TEMA	PROCESSO PARADIGMA	QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO JULGADOR	RELATOR
09	0300155-08.2016.8.24.0039	Validade do ato administrativo que exonera servidores nomeados após expirado o prazo de validade do concurso público referente ao Edital n. 0001/2007, do município de Lages.	Acórdão publicado	Grupo de Câmaras de Direito Público	Des. Carlos Adilson Silva